



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

22 DE NOVEMBRO DE 2021

ACTA Nº 27

-----Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2021, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram nove horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "reforçar duas coisas que foram pedidas na última reunião; uma é aquilo que, para nós, nos parece ser uma necessidade a médio prazo, que é a construção do terminal rodoviário ou de uma central de camionagem em Arganil, para olvidar os problemas que existem e para que, de uma forma centralizada, possamos receber todas as camionetas e todos os transportes escolares e não só, que aqui acorrem todos os dias. Por outro lado reforçar a preocupação com o estacionamento, pois é cada vez mais difícil estacionar na vila de Arganil e será mais difícil daqui a um ano, quando o centro da vila entrar em obras, pois perder-se-ão cerca de 70 a 80 lugares de estacionamento ou talvez um pouco mais e acho que deve ser equacionada aqui alguma alteração, até ao próprio sistema municipal de estacionamento; os lugares destinados aos comerciantes, que na nossa óptica não fazem muito sentido, pois essas pessoas deveriam estacionar no Sub-Paço ou em espaços limítrofes, para permitir que os seus clientes, esses sim, tenham lugar para estacionar, durante muitos períodos de tempo,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de forma gratuita, como ocorria quando se tirava ticket nas máquinas de estacionamento.-----

-----Também uma preocupação com o aumento do número de casos de COVID; felizmente não no nosso concelho, mas a nível nacional e com tudo aquilo que isso de preocupação transporta, questionar se aqui em Arganil também vai haver novamente alteração ao local de vacinação e se voltará à Cerâmica Arganilense, o local para o reforço da vacinação a quem dela necessita. De que forma é que o município irá colaborar nesse processo, se da mesma maneira que, na nossa óptica, correu bastante bem, portanto acho que tem toda a vantagem em manter o modelo. E se já está pensada alguma coisa relativamente à possibilidade ou não de os trabalhadores ou aqueles em que fará mais sentido, passarem a exercer a sua função em teletrabalho, ou presencialmente ou de que forma é que também esta quinta vaga da pandemia poderá colocar em causa alguns serviços de atendimento, nomeadamente com o número de pessoas presentes, quer seja nas bibliotecas, nos museus, nas piscinas, etc.-----

-----Por último, embora não seja um assunto directamente da competência do município, será mais do CLDS, está prevista a edição do Mercado de Natal aqui para a Praça Simões Dias, não temos nada contra, apenas questionar duas coisas: uma que poderá ser motivo depois de conversa mais profunda noutra edição, se continua a fazer sentido que a dinamização de um grupo de produtores seja feita pelo CLDS e não através da Câmara Municipal, pois parece-nos mais razoável que seja através da Câmara Municipal para ter mais força em termos de apoio económico ao desenvolvimento dessas actividades e porque não um Mercado de Natal noutras localidades do concelho? Em Côja, S. Martinho da Cortiça, etc, para que todas as edições destas iniciativas não se resumam a Arganil e as pessoas das outras freguesias ou não venham, ou se sintam prejudicados ou "discriminados" pela ausência de iniciativas na sua terra."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "agradecer este compasso de espera; colocar algumas questões muito concretas; saber se o Senhor Presidente já tem ideia de qual é o timing previsto para os próximos tempos em relação à apresentação do Orçamento, se vamos ter reunião extraordinária, se há ideia também da data da Assembleia Municipal, para nos organizarmos.-----

-----Estive a ver o site da Câmara e não estão lá explícitos os pelouros dos vereadores e queria perguntar de novo se é possível termos hoje aqui a explanação das responsabilidades, porque depois indirectamente vamos vendo de alguma documentação algumas indicações mas falta certamente actualizar na página do município as competências e as responsabilidades de cada um.-----

-----Queria saber alguma informação da reunião que o Senhor Presidente teve sobre a intervenção na Ribeira de Amandos, pois na última reunião de Câmara falou-se nisso".-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "relativamente à marcação do dia de receber os municípios, numa anterior reunião foi-nos disponibilizada a sala de reuniões do CETA; a nossa intenção é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

reservar todas as segundas-feiras de manhã para esse efeito; é possível reservar desde já até ao final do ano e depois para o ano de 2022?"-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "a utilização está sempre decorrente de solicitações de contacto pessoal e já tivemos duas, desde que dissemos que íamos disponibilizar; não marcámos porque precisamos de ter a certeza do dia e de um horário; acho que é mais fácil termos um horário, por exemplo à segunda-feira das 10.00 às 12.00 horas do que aparecer um contacto por email, de um munícipe que quer falar connosco e nós dizermos-lhe para vir na terça das 5 às 6 ou na quinta das 9 às 10; era mais fácil termos essa possibilidade de disponibilizar logo à partida um horário fixo, porque estar a garantir que vamos estar lá todos os dias de porta aberta à espera que alguém lá vá, acho que é difícil. Se aparecerem 3 pessoas para falar numa semana é normal que tenhamos que organizar o contacto; queríamos ter isso organizado com a Câmara para abrir a porta aos munícipes que já mostraram interesse e a nossa proposta seria um período na segunda-feira de manhã, que pudéssemos utilizar uma, duas horas; no entanto, se houver uma empresa que queira fazer nessa altura uma reunião, é óbvio que não é por termos um horário estabelecido que vai deixar de o fazer."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "relativamente à intervenção do senhor vereador Paulo Teles Marques, relativamente ao terminal rodoviário, trata-se de um assunto já muito velho, já com barbas, penso que o senhor vereador Miguel Pinheiro até conhecerá o processo tão bem ou melhor que eu, na medida em que se trata de um processo seguramente com duas a três décadas de antiguidade, com várias vicissitudes que me escuso aqui a relatar, mas que são do meu conhecimento e também do conhecimento do senhor vereador Miguel Pinheiro, ele depois poderá dar-lhe nota do histórico deste processo, mas este processo para nós está encerrado desde que decorreu essa tramitação que ambos conhecemos. A solução que existe actualmente, parece-nos que é uma solução muito equilibrada; uma boa localização evita aquilo que aconteceu durante tantos anos que era aquele circo em frente às antigas instalações, que era pouco dignificante na entrada da vila; naturalmente que se trata de uma solução que também carece de compromisso por parte do operador, deste ou de outro no futuro, uma vez que se trata de um concurso que está a decorrer no âmbito da Comunidade Intermunicipal e que tem que cumprir regras. Situações como aquela que relatou na última reunião, de haver destruição de espaço público, isso para nós é impensável; se estragam pagam a reparação. Dizer também esta história dos terminais rodoviários foi algo que floresceu do ponto de vista até dos financiamentos públicos, há 30 ou 40 anos, boa parte dos municípios beneficiaram deste tipo de financiamento, actualmente não há financiamentos para este tipo de infra-estruturas principalmente porque se percebeu também que a realidade mudou, aquilo que era antigamente uma estrutura física muito rígida, com oficina, com bilheteiras, com zonas de embarque, essa situação hoje, até com os novos sistemas informáticos está muito mais agilizada e parece-nos também que o tipo de resposta que existia no passado também já não será necessária actualmente. Ainda assim, é um processo que foi prejudicado, no caso do nosso concelho, pelas vicissitudes que teve ao longo da história. Relativamente à nota que fez em relação ao





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estacionamento, devo dizer que temos aqui duas ou três situações e dois ou três problemas; em primeiro lugar, aquilo que tem a ver com estacionamento pago, estamos ainda com uma situação de isenção que foi determinada pela Câmara, em sede de reunião de Câmara no início do ano, na sequência da COVID e daquilo que foi na altura o entendimento relativamente aos contactos, e aquilo que foi na altura entendido como sendo um potencial de contágio; trata-se de uma situação temporária e da nossa parte já conversámos que não faz muito sentido protelar isto para além da viragem do ano e portanto não fazia muito sentido estar aqui a fazer alterações já a terminar o ano civil, mas no início do ano queremos ter esta situação resolvida porque efectivamente os lugares nas zonas mais centrais da vila fazem sentido para os cidadãos poderem parquear e irem fazer as suas compras e dessa forma também utilizarem os serviços públicos e dessa forma potenciarem a própria dinâmica comercial da vila. Em relação a esse assunto trata-se de matéria que pretendemos resolver entretanto e concordo plenamente, é também a nossa leitura, com o seu entendimento. Situação mais complicada é a dos comerciantes, que é uma cultura feita da nossa vila, que às vezes tenho muita dificuldade em perceber porque acho que há uma contradição entre aquilo que é o interesse económico e aquilo que é a prática diária; eu sendo comerciante, o lugar à frente da minha loja, deve estar disponível para o cliente estacionar; sendo comerciante, se lá estacionar o meu carro, vou evitar que o cliente lá estacione. Mas isso é o meu entendimento, percebo que há comerciantes que pensam de outra forma, que acham que o sitio para terem o carro estacionado é mesmo em frente da loja. Nós assumimos há cerca de meia dúzia de anos, havia uma prática de atribuição de cartões de comerciante que basicamente era por verificação de actividade ou não, o que significa que, em determinado ano, se a memória não me falha, chegaram a ser atribuídos, só aqui na Avenida, cerca de 70 cartões de comerciante; temos cerca de 100 lugares por isso é bom de ver qual é que era a consequência disto. Na altura o que se decidiu foi estabelecer uma meta de compromisso e definiram-se 10 lugares de estacionamento para comerciantes e os comerciantes, com o benefício deste cartão, só podem estacionar naqueles 10 lugares; se estacionarem noutra parte, pagam como qualquer cidadão comum; essa é a prática que está implementada. Volto a dizer que neste caso dos comerciantes foi uma solução de nem extremar até ao 8 nem deixar no 80; foi uma solução que nos parece relativamente equilibrada e estaremos a falar de 10 lugares de estacionamento. Em relação à questão da COVID, todos nós temos acompanhado com atenção aquilo que é a comunicação que é divulgada relativamente a esta matéria, já percebemos que aquilo que circulam, mesmo por parte dos especialistas, são essencialmente opiniões, as opiniões às vezes nós também as emitimos em cenário de café, mas aquilo que é objectivamente necessário, e que muita gente começa a exigir, é que não se emitam opiniões, e que se emitam considerando técnicos; e isso carece de alguma evidência científica. Isto para dizer que houve uma reunião na semana passada de uns especialistas, o Governo pelos vistos estará também a apreciar aquilo que foi opinado por esses mesmos especialistas e haverá uma tomada de decisão relativamente a novas medidas na próxima quinta-feira. Aguardamos com alguma expectativa aquilo que será decidido pelo Conselho de Ministros. Relativamente às questões locais, o nosso município tem vindo a apoiar de uma forma decisiva este processo de vacinação; não temos dúvidas nenhuma que se ele correu





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

razoavelmente bem em Arganil, teve a ver com o envolvimento do município, mas também devo dizer que se correu bem, de uma forma generalizada, no país para o cumprimento daquelas metas, foi mesmo pelo envolvimento dos municípios, sem excepção; aliás, acho que a história do Almirante e do vem ou não vem, acho que tem mais a ver com aquilo que foi o envolvimento dos municípios na primeira fase e que houve algum excesso na utilização daquilo que foi a boa vontade dos municípios. Estou a falar da contextualização geral. Nesta fase, aquilo que articulámos, no caso de Arganil, com o senhor director do Centro de Saúde, e que não se justificaria fazer reactivação da estrutura na Cerâmica, como esteve a funcionar durante aquele período, estamos a falar nesta fase, pelo menos até ver e até que existam novas indicações de um universo de vacinação muito mais curto, apenas dos cidadãos com mais de 65 anos, isso encurta bastante aquilo que é o número de inoculações que é necessário fazer, e em articulação com o Director do Centro de Saúde, entendemos que faria sentido, pelo menos para já, ter um outro espaço de vacinação, que está a decorrer na antiga Residência. É uma solução que foi articulada e consensualizada e estamos a colaborar, quer do ponto de vista logístico, mas também do ponto de vista dos Recursos Humanos. Relativamente às demais questões, de teletrabalho, serviços, atendimento, etc, neste momento é prematuro estarmos a especular acerca desta temática. Pessoalmente entendo que não há nenhuma justificação para voltarmos àquilo que tivemos em Março e Abril do ano passado, não vislumbro nenhuma justificação para isso; mas aqui, tal como os especialistas, só estou a opinar e agora temos que aguardar pelos novos acontecimentos. Relativamente à questão do Mercado de Natal, devo dizer que temos visões bastante diferentes relativamente a esta temática, desde logo naquilo que tem a ver com os produtores e neste aspecto, vale a pena perceber o que é o conceito e o que está considerado como pressuposto no Contrato Local de Desenvolvimento Social; o CLDS, aquilo que preconiza, do ponto de vista da contratualização, é a criação de uma estrutura que possa, ela própria, depois caminhar sozinha e ficar autonomizada; só assim é que faz sentido, de outra forma não é clube de produtores coisa nenhuma. Se fosse mais um serviço do município não fazia sentido sequer a designação de clube de produtores. Aquilo que acompanhamos com alguma atenção e até mesmo com alguma preocupação é perceber se efectivamente dentro daquilo que são os produtores envolvidos, se têm ou não capacidade para assumir esta mesma autonomização. Volto a dizer que este é o conceito que está a ser desenhado, não é exclusivo para Arganil, é um conceito generalizado e que tem mesmo a ver com esta perspectiva, vamos testar uma solução, se ela tiver capacidade para se autonomizar e para ser auto-sustentável sozinha, ok, o Estado cumpriu a sua missão, fez o piloto, autonomizou-se, está a caminhar pelo próprio pé, perfeito; se hipoteticamente se chegar à conclusão que o processo não tem capacidade para autonomização, significa que aquela aposta não se justifica para aquele território. Estamos ainda nessa fase de perceber se há capacidade para essa mesma autonomização, devo dizer que já passámos por vários ciclos, pessoalmente comecei por uma fase de grande optimismo, depois passei por uma fase de algum pessimismo, actualmente até já tenho alguma crença e acho que é mesmo possível, com o envolvimento dos interessados, que são os produtores, e já percebemos que não todos, mas alguns têm mesmo essa iniciativa e essa capacidade, isto pode vingar. É este caminho que estamos a fazer, dentro daquilo que é o conceito





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que está a ser testado no âmbito do CLDS. Relativamente ao Mercado de Natal descentralizado, devo dizer que há freguesias que têm as suas iniciativas, esta que é assumida como uma iniciativa concelhia, pessoalmente entendo que só pode acontecer na sede do concelho, sem prejuízo de respeitar outras opiniões, mas não seria sequer do ponto de vista da atractividade, pelo menos do ponto de vista do conceito, não deixaria de ser confuso se andasse a pular de freguesia para freguesia, sendo certo que só ao fim de 14 anos é que voltaria ao ponto de origem. Pessoalmente acho que é mesmo na sede do concelho que este tipo de iniciativa deve acontecer, tal como o Castelo Mágico acontece no Castelo de Montemor, ou o Penela Presépio também acontece em Penela; há aqui um entendimento, relativamente à localização, que neste caso faz com que tenhamos entendimentos diferentes e não há mal nenhum nisso.-----

-----Relativamente à intervenção do senhor vereador Miguel Pinheiro, estamos a considerar a Assembleia Municipal para 4 de Dezembro, o que significa que teremos que fazer uma reunião de Câmara extraordinária, que tínhamos visto que seria dia 30 de Novembro. Relativamente à temática dos pelouros, a distribuição dos pelouros foi aqui anunciada; é certo que ainda não está divulgada mas reconheço e aceito o seu apontamento e a sua persistência e reconheço a minha culpa nesta situação. Ao mesmo tempo que assumo a culpa também apresento as desculpas pelo facto de ainda não ter tido disponibilidade para concluir este processo. Relativamente à temática relacionada com a Agência Portuguesa do Ambiente, no que concerne à intervenção na Ribeira de Amandos, já não havia grandes dúvidas relativamente a esse financiamento, existindo já a assinatura de um Protocolo, de uma sessão que teve lugar em Coimbra, com a presença do Primeiro-Ministro, há uns meses atrás, esses protocolos dos municípios não tinham valores definidos, estando neste momento essa mensuração a acontecer. Ainda assim, relativamente à Ribeira de Amandos, já não tínhamos grandes dúvidas; esse financiamento acontecerá, está em vias de ser assinado o contracto já com o valor definido, que nos vai permitir, entretanto, submeter o processo de empreitada ao Tribunal de Contas para efeitos de visto prévio. Com a Agência Portuguesa do Ambiente, temos ainda outros dossiers em apreciação e que temos vindo a falar, não só nessa reunião, mas também numa outra que foi subsequente da que coincidiu com o dia da reunião de Câmara, relacionada com a beneficiação das linhas de água, quer ao nível da reabilitação de açudes, quer ao nível de margens, quer ao nível de algumas levadas desde que estejam associadas à linha de água, portanto levadas de encosto, não levadas de rega. Tratou-se de uma reunião importante, principalmente para perspectivar as intervenções em domínio hídrico no futuro. Relativamente à Ribeira de Amandos essa é uma certeza que temos actualmente. Relativamente à marcação da sala para atendimento, não vejo nenhum inconveniente em que tenham a sala pré agendada, aquilo que pode ser aborrecido é que num determinado dia alguma empresa necessite da sala e ela não está a ser utilizada; se ela estiver a ser utilizada por vocês, problema nenhum, mas se estiver vazia pode criar um constrangimento; é só termos uma solução de equilíbrio e de consenso; eu se calhar sugeria que testássemos durante dois meses, nos dois primeiros meses do ano, com o horário que sugeriram, das 10.30 às 12.00horas, e logo vemos como é que a coisa corre. Se houver alguma vicissitude, reformulamos."--





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** referiu ainda que “podemos estabelecer desde já um compromisso, que é todas as quintas-feiras anteriores informarmos o funcionário que nos indicar, se iremos ou não utilizar a sala na segunda-feira seguinte; dessa maneira julgo que ficarão todas as partes bem, e sem qualquer problema.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 26**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **09 de Novembro de 2021**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão e votação deste ponto para a próxima reunião de Câmara.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação das **Normas de Participação do “Concurso de Coroas de Natal - Comércio de CÁ 2021”**.-----

-----Presente um exemplar das Normas de Participação do “Concursos de Coroas de Natal – Comércio de CÁ- 2021”, bem como da informação técnica INF/DDES/192/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.11.2021: “À Reunião de Câmara”**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para referir que "esta é uma iniciativa nova, que vamos fazer, no sentido de dinamizar um pouco e apelar à colaboração dos comerciantes locais do nosso concelho, para o embelezamento dos seus espaços; por isso mesmo lançamos aqui um desafio, um concurso, de coroas de Natal, em que o município dispõe de oferecer um aro e um kit de luz para início, desenvolvimento, para fazerem a sua coroa de Natal, e para a colocarem no seu espaço, a embelezar; depois será submetido a um concurso e a votação será feita através da rede de facebook, através dos likes que cada um vai ter."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** perguntou se "relativamente aos compromissos para as coroas e para as luzinhas, os 225€ são para os prémios ou para os materiais que a Câmara vai fornecer aos aderentes?"-----

-----A Senhora **Vice-Presidente** esclareceu que "é para os prémios; a pessoa inscreve-se e tem direito a esse kit e a despesa com o kit é da Câmara."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/192/2021, aprovar as normas de participação do "Concurso de Coroas de Natal – Comércio de CÁ/ 2021", bem como definir os seguintes prémios:-----

-----1º prémio: 200,00€, em vales de compras de 10€ cada um;-----

-----2º prémio: 100,00€, em vales de compras de 10€ cada um;-----

-----3º prémio: 50,00€, em vales de compras de 10€ cada um.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **alterações à circulação de trânsito – Mercado de Natal 2021.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/657/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Na sequência da realização do Mercado de Natal, edição de 2021, a qual se realiza no período de 9 a 12 de dezembro, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", propõem-se que sejam implementadas as seguintes alterações à circulação de trânsito: -----

----- 1 - Trânsito proibido na zona de arruamento da Praça Simões Dias, Rua 5 de Outubro e Largo Ribeiro de Campos, continuando o trânsito a desenvolver-se como habitualmente no sentido ESTE – OESTE, apenas na Rua Eng.º Duarte Pacheco,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

encontrando-se no entanto o trânsito autorizado apenas a moradores da Rua José Castanheira Nunes e respetivos arruamentos transversais; -----

----- 2 - A sinalização de trânsito em vigor e que durante a vigência da sinalização temporária de trânsito, se verifique contrária a esta, deverá ser provisoriamente removida e/ou devidamente coberta; -----

----- 3 - A interrupção do trânsito deverá acontecer entre as 09h00 do dia 9/12/2019 e as 20h00 do dia 12/12/2019. -----

----- Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita, seja remetida à próxima Reunião de Câmara nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito seja realizada pelos serviços de administração direta do município. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/657/2021, aprovar a alteração à circulação do trânsito, no centro da vila de Arganil, no âmbito do Mercado de Natal/2021, bem como a colocação de sinalização provisória.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta do **Plano de Actividades da Piscina Municipal de Arganil – época 2021-2022.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/207/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- Considerando que o Regulamento da Piscina Municipal de Arganil, no n.º 1 do seu artigo 7.º, elenca um variadíssimo conjunto de vertentes de utilização da Piscina, sendo que o n.º 2 daquele mesmo artigo refere que "A título excepcional e temporário, a Câmara Municipal de Arganil pode autorizar a realização de eventos que não se encontrem abrangidos no número anterior, definindo, nesse âmbito, as condições gerais da realização dos mesmos". -----

----- Tendo em consideração que a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9. -----

----- Numa altura em que a sociedade recupera da dura realidade provocada pela epidemia da doença COVID-19, é nosso entendimento que a dinamização da Piscina Municipal de Arganil passa pela realização de atividades que visem promover hábitos de vida saudáveis, promover e divulgar os serviços disponíveis, procurando assim cativar novos utilizadores, bem como proporcionar aos utilizadores dias temáticos, dias comemorativos, propomos que o seguinte plano de atividades seja submetido a apreciação e votação pela Câmara Municipal: -----

----- **Dia Mundial da Pessoa com deficiência (3 de Dezembro)** -----

----- (A sessão com os utentes da APPACDM de Arganil do dia 2 de Dezembro é desenvolvida pela equipa técnica da Piscina Municipal de Arganil). Ao longo da semana de 30 de Novembro a 3 de Dezembro, as aulas das diferentes modalidades e níveis de ensino da natação da EMNArganil vão sensibilizar os alunos para diferentes tipos de deficiência, procurando que os alunos experienciem a realização dos exercícios como se tivessem diferentes limitações. -----

----- **Happy Christmas (20 a 23 e 27 a 30 de Dezembro)** -----

----- (Entrada gratuita para natação livre ao longo destes dias); -----

----- **Dia de S. Valentim (14 de Fevereiro)** -----

----- Ao longo do dia, os casais têm entrada gratuita para natação livre e na aula de hidroginástica das 19h50); -----

----- **3ª Concentração do Circuito Municipal de Escolas de Natação (12 de Fevereiro)** - Caso se verifiquem condições de segurança relativamente à epidemia COVID-19. A Piscina Municipal de Arganil voltou a ser selecionada para acolher uma concentração do Circuito Municipal de Escolas de Natação. Este Circuito atualmente envolve 12 Escolas/Clubes de Natação, totalizando cerca de 160 nadadores. -----

----- **Dia da Mulher (8 de Março)** -----

----- (Oferta de uma flor a todas as mulheres que vierem à Piscina nesse dia, todas as mulheres têm entrada gratuita para natação livre ao longo do dia e aula de hidroginástica das 19h50); -----

----- **9º Aniversário da Piscina Municipal de Arganil (14 a 19 de Março)**

(Entrada gratuita para natação livre ao longo desta semana, no dia 16 de Março, dia do 9º Aniversário da Piscina aquisição de bolo de aniversário para os alunos das várias turmas da EMNArganil cantarem os parabéns); -----

----- **Dia do Pai (19 de Março)** (Todos pais que vierem acompanhados pelos filhos têm entrada gratuita para natação livre ao longo deste dia); -----

----- **7º Torneio de Natação de Arganil (26 de Março)** - (a confirmar a data de acordo com os vários calendários de competições das Escolas/Clubes de Natação convidados); -----

----- **Semana Internacional da Atividade Física (4 a 10 de Abril)** -----

----- Entrada gratuita para natação livre ao longo destes dias, no dia 6 de Abril será permitida a entrada também para a aula de hidroginástica das 19h50). Esta semana culmina com a realização do no dia 10 de abril do Festival 1º Mergulho, organização conjunta com a Associação de Natação de Coimbra. -----

----- **Dia da Mãe (1 de Maio)** -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Por ser ao domingo, seria comemorado no dia 2 de Maio, 2ª-feira, todas as mães que vierem acompanhados pelos filhos têm entrada gratuita para nataçãõ livre ao longo deste dia); -----

----- **Dia dos Irmãos (31 de Maio)** -----

----- (Todos os utentes que venham acompanhados pelo(s) seu(s) irmão(s) têm acesso gratuito à Piscina Municipal de Arganil para nataçãõ livre, durante este dia); ---

----- **Atividades relacionadas com o salvamento aquático (Junho)** -----

----- (Ao longo do mês de junho, nas aulas dos vários níveis de ensino de nataçãõ serão desenvolvidas atividades relacionadas com o salvamento aquático); -----

----- **Dia Mundial da Criança (1 de Junho)** -----

----- Todas as crianças têm entrada gratuita para nataçãõ livre ao longo deste dia);---

----- **8º Festival de Nataçãõ de Arganil (24 de Junho)** -----

----- (Demonstraçãõ das turmas dos vários níveis de ensino de nataçãõ da Escola Municipal de Nataçãõ de Arganil); -----

----- **Welcome Hollidays (25 a 30 de Julho)** -----

----- (Na última semana de funcionamento da Piscina Municipal de Arganil na época 2021/22, que um período em que a piscina se encontra menos movimentada, todos os utilizadores que queiram vir à Piscina têm entrada gratuita para nataçãõ livre). -----

----- **Curso de Nadador-Salvador** -----

----- (A realizar caso haja o número de formandos obrigatórios para a realizaçãõ do curso). -----

----- Importa referir que a realizaçãõ e/ou ajuste às atividades propostas carece de uma avaliaçãõ prévia, estando dependente do contexto epidemiológico da doençã COVID-19 no concelho de Arganil. Caso o contexto permita, as GGQ.004.00 Pág. 3/4 atividades realizar-se-ãõ no cumprimento escrupuloso das normas da DGS. -----

----- Consequentemente à aprovaçãõ do plano de atividades e, em conformidade com o artigo 24º do Regulamento de funcionamento e utilizaçãõ da piscina municipal de Arganil, solicitamos que a Câmara Municipal delibere sobre a isençãõ do pagamento das tarifas da utilizaçãõ da piscina nos dias das atividades e eventos organizados pelo Município de Arganil. -----

----- À Consideraçãõ Superior. -----

----- **Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.11.2021: "À Reuniãõ de Câmara"**.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informaçãõ técnica INF/DDES/207/2021, aprovar o Plano de Actividades da Piscina Municipal de Arganil – época desportiva 2021-2022.-----

----- Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberaçãõ em minuta, no final da reuniãõ, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

----- **QUARTO: Apreciaçãõ e votaçãõ da proposta de nomeaçãõ dos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DDES/208/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A presente informação surge na sequência de ter sido solicitado a esta Câmara Municipal a designação/identificação dos novos Representantes deste Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil (2021-2025), em virtude de se terem registado eleições autárquicas. -----

----- Querendo esta Câmara dar cumprimento ao estipulado no ponto 3 "Os representantes do município são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia." do art.º 14º (designação de representantes) e no ponto 1 "O mandato dos membros do conselho geral tem duração de quatro anos(...)" do art.º 16º (mandato), do Dec-Lei nº 75/2008 (aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), de 22 de abril, por indicação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, informa-se que os representantes do Município de Arganil no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil serão os que a seguir se identificam: -----

----- 1 – A Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Paula Inês Moreira Dinis, Dra.; -----

----- 2 – O Sr. Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Arganil, Luís Miguel das Neves Campos de Almeida, Eng.º; -----

----- 3 – A Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Arganil, Elisabete Simões Oliveira, Dra.. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "a proposta que fazemos é de o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil integrar como representantes do município a senhora Vice-Presidente, o senhor vereador Luis Almeida e a senhora vereadora Elisabete Oliveira."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "gostava de o convidar a reflectir melhor sobre este assunto e a trazê-lo a nova reunião de Câmara para que fosse ponderado que um dos representantes fosse do Partido Socialista, em nome da pluralidade e da representatividade democrática; sendo 3 os representantes no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil, parecia-nos razoável que um deles fosse um de nós os dois. Daí fazer-lhe o convite para trazer o assunto a nova reunião, depois de ponderação e eventual reflexão."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "devo dizer que desde que esta figura do Conselho Geral existe, a metodologia foi sempre a mesma; nem estamos a afunilar, nem a alargar, aliás, mesmo no mandato anterior, em que a representação do PSD era mais reduzida, e a do PS era maior, mesmo nesse cenário, os 3 representantes no Conselho Geral eram da bancada do PSD."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para dizer que "julgo que a representação no Conselho Geral, nomeadamente dos representantes do município, acresce se forem vereadores com pelouros atribuídos, uma vez que não são ali discutidos apenas e só assuntos relacionados em matéria de educação, mas outros de áreas diversas, desde cultura, juventude, acção social, etc; também do conhecimento que tenho de outros Conselhos Gerais, é prática que os representantes sejam vereadores com pelouros e competências delegadas."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "em relação às palavras do senhor vereador Luis Almeida, não ponho em causa que lá se discutam mais que um assunto, mas a educação é das questões mais sensíveis e mais importantes da nossa vida comunitária e não é o facto de em mandatos anteriores se ter resumido isto a uma nota de rodapé de uma qualquer reunião de Câmara que nós achamos que vale a pena manter esse "erro", até porque trata-se de uma questão de representatividade, de envolvimento de todas as perspectivas numa questão fundamental e parece-nos que a inclusão de um vereador do Partido Socialista alargava responsabilização das decisões tomadas nesse conselho, e não as afunilava, como eu acho que está a ser afunilada esta questão, por parte da Câmara. Nesta informação vêm propostos os nomes dos vereadores, do senhor vereador com o pelouro da educação, da senhora vereadora sem pelouro atribuído, Elisabete Oliveira, essa questão dos pelouros alargados não tem depois correspondência nas atribuições. Independentemente disso, achamos que por uma questão de convivência democrática e de alargamento e de responsabilização de todos, que o Partido Socialista devia estar representado."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para "acrescentar que, independentemente de estarem mencionados ou não, os pelouros nesta informação técnica, que não é mais do que isso, quando dizia que no Conselho Geral se discutem assuntos de várias naturezas e de várias áreas do município, considero até pela prática de participação no órgão em questão, que o Conselho Geral ganha mais tendo representantes do município com pelouros atribuídos, que na hora possam dar respostas, do que representantes que acabam por ser da oposição, correndo o risco de a Câmara estar representada num órgão como o Conselho Geral, e ter entre os seus representantes opiniões diferentes, e transformar aquele fórum, que não é político, de todo, e nem deve ser, num espaço de debate interno. Estamos para representar o município, para discutir questões relacionadas com a educação e outras matérias interligadas, não me parecendo que o proposto seja prático, pois não estamos a falar de representação na comunidade intermunicipal ou da Associação Nacional de Municípios; não me parece que a política se sobreponha ao interesse municipal, com representação, neste caso."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "sem prejuízo do que o senhor vereador Luis Almeida disse, e todas as opiniões são respeitadas, o facto de entre os representantes indicados pelo município, estar a senhora Vice-Presidente, é a garantia de que todos os pelouros, de alguma forma, têm representatividade e terão a devida solução, se necessário, do momento próprio. Para nós esta questão é exclusivamente de representatividade democrática, que acho que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

devia ser garantida, quer deste fórum quer em qualquer outro em que sejam necessários representantes do município. Se houver só uma pessoa para representar, acho que faz todo o sentido que seja alguém que ganhou as eleições, mas havendo mais lugares, parece-nos de elementar representatividade democrática e de respeito pela oposição, que reafirmo construtiva, que está numa perspectiva de auxiliar em tudo aquilo que estiver ao nosso alcance para a boa resolução dos problemas; ninguém irá lá discordar publicamente uns dos outros, como estava a ser sugerido, presumo que sem qualquer maldade, porque somos todos adultos, crescidos, responsáveis, e temos todos o interesse em que tudo corra pelo melhor, para os arganilenses, que é isso que nós preconizamos e nos propomos fazer.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “não estamos a falar de nenhum órgão de componente política, estamos a falar de um órgão que tem funções, missões e competências determinadas em que a questão partidária nem sequer deve ter lugar. A questão da representação num órgão como este, de haver um afunilamento ou não afunilamento, sinceramente não concordo com o vosso entendimento, mas como disse, e eu nesse aspecto partilho daquilo que disse, não há mal nenhum em termos opiniões diferentes, mal seria que pensássemos todos da mesma forma. Face àquilo que foi dito, vamos manter a proposta nos termos em que está. Colocamos à votação nestes termos, sem prejuízo, porque acho que todos temos essa capacidade, de olharmos aquilo que está à nossa volta e se chegarmos à conclusão que por alguma distração nossa que nos outros concelhos a prática é diferente, se calhar poderá fazer sentido reapreciarmos este assunto.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro, designar como representantes do Município de Arganil no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Paula Inês Moreira Dinis, e os Senhores Vereadores Luís Miguel das Neves Campos Almeida e Elisabete Simões Oliveira. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração da Bolsa de Estacionamento no Largo Dr. José da Costa**, na vila de Arganil.-----

-----Presente a Planta com a proposta de alteração de estacionamentos, bem como a informação técnica INF/DGU/664/2021, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que “ainda no mandato anterior tínhamos acertado e havia unanimidade relativamente à solução, de formalizar naqueles 3 lugares de estacionamento, mesmo na descida, que reservaríamos dois para cargas e descargas, para tentar evitar práticas que têm sido regulares de estacionamento de carrinhas na via pública para cargas e descargas ou





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

até da desculpa para entrarem dentro do largo para fazerem essas mesmas cargas e descargas. A proposta que aqui tínhamos conversado e que agora estamos a formalizar, passa por deixar dois lugares para cargas e descargas com duração até 30 minutos, mantendo um lugar para utentes das farmácias.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer “concordo com o que disse; relativamente à questão dos 30 minutos, isso é impossível de fiscalizar, pois não há nenhuma forma de o conseguirmos fazer; eu sou franco, eu detesto ver carros estacionados no meio do largo, detesto ver carros aqui a entrar, detesto ver carros a circular no Sub-Paço, e numa série de outros sítios que deveriam ser exclusivamente pedonais. Percebo que uma ambulância entre nesses espaços, não percebo mais nada, nem sequer as cargas e descargas, porque por exemplo o que se passa junto à igreja matriz, por causa do minipreço, acho que é completamente inaceitável; essas cargas e descargas deveriam ser feitas às 6 da manhã; claro que o barulho poderia incomodar a vizinhança, e haverá sempre razões que impõem alguma tolerância, mas sendo quase impossível porque iríamos impedir o estacionamento no interior do largo, um sistema qualquer de bilhética como existe na avenida, para que quem vá fazer a carga e descarga tire o bilhete; de maneira que fosse controlada, porque senão essa meia hora vai ser a carrinha do talho estar lá parada o dia inteiro, como outros carros dos comerciantes, porque isso é inevitável, pois a própria carrinha serve de armazém mais próximo do estabelecimento.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “quase que assinava por baixo tudo aquilo que disse; há aqui uma questão prática, que é realmente muito difícil fazer a verificação dos tempos; no limite tinha que colocar ali um parquímetro, que tornava o processo anti-económico, pois estamos a falar de equipamentos que são muito caros. Acho que esta história dos 30 minutos vai fazer com que se o tipo do talho ou do pronto-a-vestir ou outro qualquer, estaciona ali todo o dia, ao fim de um ou dois dias o vizinho vai-nos dizer que ele esteve lá o dia inteiro e isso vai-nos permitir ter alguma iniciativa já mais moralizadora. O sistema perfeito era aquele que permitisse fazer o controlo dos acessos, mas isso é mais complexo. Temos ali situações que às vezes fazem mesmo urticária, estão lá aqueles cubos que têm uma função também de restrição, de utilização do espaço por parte das viaturas, mas volta e meia, e ainda são pesados, eles são deslocados de um lado para o outro. Há um nível de falta de civismo, nalguns casos, bastante assinalável. Naquele caso e naquele local a grande desculpa para acontecer aquela balbúrdia no largo, tem sido que as carrinhas para descarregar no talho não têm sítio para parar e têm que parar na estrada ou então lá em cima no estacionamento. Queremos acabar com esse tipo de desculpa e entretanto associado a esta decisão virá também uma colaboração por parte da GNR para alguma pedagogia; não é nossa intenção andar com carácter sancionatório mas tem que haver alguma pedagogia naquilo que tem a ver com comportamentos pouco cívicos. Vamos testar, nenhum de nós tem a certeza de que isto vai funcionar, mas acho que contribuirá para termos ali as coisas a funcionar de uma forma diferente e potencialmente melhor, se não for de acordo com aquilo que esperamos teremos que ver outras alternativas.”-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** referiu ainda que “as cargas e descargas devem ser feitas nos centros das vilas ou cidades no horário em que não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

colidam sobretudo com o trânsito; se vamos permitir o estacionamento até às 8.00 horas da manhã, vamos impedir que a carga e descarga seja feita antes, por não haver lugar livre.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “vamos colocar para deliberação a proposta deste adicional de se considerar as cargas e descargas com a duração máxima de 30 minutos, entre as 8.00 e as 20.00 horas.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/664/2021, aprovar a alteração da bolsa de estacionamento no Largo Dr. José da Costa, na vila de Arganil, em que dos três lugares existentes, dois ficam afetos a cargas e descargas com a duração máxima de 30 minutos, das 08.00h às 20.00h, mantendo-se o terceiro lugar destinado aos utentes das farmácias.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do assistente operacional, José António Pena Oliveira, com efeitos a 07/10/2021.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao Senhor José António Pena Oliveira, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria Conceição B. N. Correia Leitão**, residente em Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/75/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte: -----

----- 1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização. -----

----- 2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação. -----

----- 3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente: -----

-----1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor; -----

----- 2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

----- 3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

a) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos. -----

b). A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior. --

----- Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido. -----

----- Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos: -----

----- Requerimento apresentado por Maria Conceição B.N. Correia Leitão, (consumidor 860/12600) – Cfr. SA/691/2021): o requerente solicita o recálculo das faturas de março e abril. Verificou-se que: -----

1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/691/2021, conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo; -----

2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo na parede da casa de banho; -----

3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos da SA/691/2021, e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento; -----

4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

reclama um consumo lido de 276 m³ sendo a média de todos os consumos de 4 m³). -----

----- Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, " o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger", -----

----- Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, -----

----- Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine: -----

----- - o deferimento do requerimento apresentado por Maria Conceição B.N. Correia Leitão, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, -----

----- - o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

----- - o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/75/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Sandra Marlene Agostinho.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**O Senhor Vereador Luis Almeida ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De **Talho Sapatinho, Lda.**, a requerer a Constituição de Propriedade Horizontal e emissão da respectiva Certidão, de um edifício misto – habitação multifamiliar, comércio e indústria (lote 1), localizado na vila de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/643/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- Identificação de Pretensão. A requerente, empresa Talho Sapatilho, Lda, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº190, datado de 04 de Julho de 2021, requerer constituição de propriedade horizontal para edifício misto – habitação multifamiliar, comércio e indústria (no lote 1) localizado na vila de Arganil. -----

----- Apreciação: -----

----- Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte: -----

----- A pretensão consiste na constituição de propriedade horizontal alvo de apreciação: -----

----- piso 1: fracção A, destinada a comércio e indústria alimentar. -----

----- piso 2: fracção B (1º andar esquerdo), destinado a habitação T3; fracção C (1º andar direito posterior), destinado a habitação T2; fracção D (1º andar direito Frente), destinado a habitação T2.

----- Zonas Comuns: "(áreas de condomínio) (...) nomeadamente a caixa de escadas interiores e os logradouros principal e direito." -----

----- Cumprimento dos requisitos referentes à sua constituição: -----

----- Verifica-se que a pretensão se encontra instruída de acordo com o art.º78 do RUMA. -----

----- De acordo com os elementos entregues, todas as fracções irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública, cumprindo assim todos os requisitos legais previstos para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal, conforme determinado pelo art.1415º do Código Civil e art.66º do RJUE na sua atual redação. ---

----- Conclusão: -----

----- Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da constituição da propriedade horizontal e emissão da respectiva certidão. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com o parecer técnico datado de 09/11/2021, aprovar a constituição em propriedade horizontal e emitir a respectiva Certidão relativa a um edifício misto – habitação multifamiliar, comércio e indústria (lote 1), localizado na vila de Arganil. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**O Senhor Vereador Luis Almeida regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria Isaurinda da Assunção, cabeça de casal de herança**, a requerer a dispensa total de lugares de estacionamento, referentes à legalização de reconstrução e remodelação de habitação, sita em Barrigueiro, freguesia de Pomares.-

-----Presente a informação técnica INF/DGU/654/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- Identificação de Pretensão: -----

----- Por e-mail, com registo de entrada nos serviços deste Município com o nºEE/3979/2021 datado de 12 de Novembro de 2021, os herdeiros de Maria Isaura da Assunção vêm esclarecer a questão sobre a compensação ao Município dos lugares de estacionamento, relativo ao pedido de licenciamento para a legalização de reconstrução e remodelação de habitação, localizados em Barrigueiro, Freguesia de Pomares, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º2 do art.4º, conjugado com o art.102º-A do RJUE, na sua atual redação. -----

----- Antecedentes. -----

----- A 28.11.2021 o processo foi analisado, tendo sido solicitado esclarecimentos pelo seguinte: -----

----- I. Uma vez que não irá assegurar os lugares na sua totalidade, nos termos da alínea b) do n.º7, do art.82º do PDM, deverá compensar o Município, de acordo com o n.º8 do artigo supra, no valor de 543,75€ = (2,5X5) X 14,50€ x (3) (art.105º do RUMA). O requerente deverá pronunciar-se sobre o exposto. -----

----- Através do EE/3979/2021 vêm informar que efectuam o pagamento dos lugares de estacionamento (3) na sua totalidade. -----

----- Conclusão. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara sobre a dispensa total dos 3 lugares de estacionamento, conforme previsto nos n.ºs 7 e 8 do art.º82 do PDMA, no valor de 543,75€. Propõe-se ainda, a Vossa Ex.^a, a proceder de acordo com o n.º 3 do art.20º do RJUE, conjugado com a alínea c) do nº1 do art.23º do RJUE na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de especialidades. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com o parecer técnico datado de 15/11/2021, aprovar a dispensa total de lugares de estacionamento, referentes à legalização de reconstrução e remodelação de habitação, sita em Barrigueiro, freguesia de Pomares, conforme previsto nos nºs 7 e 8 do artigo 82º do PDMA, devendo o requerente compensar o Município no valor de 543,75€ (quinhentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste** – proposta para aprovação da suspensão parcial do prazo da empreitada referente aos trabalhos de infra-estruturas eléctricas, em 174 dias, nos termos da alínea c) do artigo 365º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto e posteriores alterações.-----

-----Presente um exemplar da proposta para aprovação da suspensão parcial do prazo da empreitada referente aos trabalhos de infra-estruturas eléctricas, bem como a informação técnica INF/DGU/636/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e cujas cópias se anexam à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 08.11.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "a articulação com a E-Redes não é propriamente a mais eficiente, naquilo que é a articulação entre as entidades que precisam de contratar um serviço e esta mesma empresa, que beneficia de uma situação de monopólio que depois dá nestas coisas; tanto dá para termos, no caso através da Águas do Centro Litoral, uma estação de tratamento de águas pronta há mais de meio ano, em Folques, e ainda não estar em funcionamento porque a ligação ainda não está concretizada, como dá para termos situações como esta na Relvinha, em que agora vamos ficar à espera de um processo de licenciamento, junto da Direção Geral de Energia e Geologia, e depois de uma intervenção que pode durar 120 dias, de acordo com aquilo que está previsto na lei. A empreitada está concluída, com excepção da colocação dos armários eléctricos que só é conveniente ser concretizada depois de estar a electricidade ligada, sob pena daquilo ser tudo facilmente roubado; trata-se apenas de dar espaço para a E-Redes fazer a ligação ao loteamento e fazer também o desvio da linha de média tensão que atravessa nalguns lotes e que vai passar a estar enterrada. Há aqui um prazo previsto, por parte da E-Redes, de 174 dias para estas intervenções."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "é muito angustiante pensar que, por causa dessa situação, vamos estar mais seis meses à espera que a E-Redes faça a intervenção e depois o empreiteiro precisa de mais um mês para fazer a montagem. A intervenção da E-Redes e esse desvio da linha será uma questão perimetral, ou vai ter que ser aberta alguma vala sobre trabalhos que já estão feitos?"-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** perguntou ainda se "há alguma previsão do custo por metro quadrado para a venda dos lotes?"-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "a Câmara fixou eu até pedia que fosse distribuído pelos actuais membros da Câmara aquilo que foi aprovado no último mandato; foi definido o preço, as regras, as formas de valorização das candidaturas e está também articulado com aquilo que são as nossas obrigações que assumimos em sede da candidatura para financiamento. Faremos entretanto chegar essa informação a todos; quer o Regulamento, quer as normas mais específicas relativas à instalação."---

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** disse ainda "Senhor Presidente, ponha lá umas arvorezinhas no estacionamento para não ficar tão despido; não está previsto no projecto? Acho que faria sentido pensar nisso, até para a apresentação do espaço aos potenciais interessados nos lotes."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/636/2021, o seguinte: -----

-----a) Aprovar a suspensão parcial do prazo da empreitada referente aos trabalhos de infraestruturas elétricas, desde o dia 05/10/2021 (data onde estavam reunidas as condições para a montagem dos armários) e término aquando da alimentação dos Postos de transformação por parte da ERedes, que considerando a estimativa de prazo efetuada pela fiscalização, a mesma propõe um prazo de suspensão de 174 dias, suspensão esta determinada pelo DO, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 365º CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações (doravante CCP), (artigo 395º – Suspensão pelo DO – c) Determinação vinculativa ou recomendação tida como relevante de quaisquer autoridades administrativas competentes), para os devidos efeitos; -----

-----b) Que seja efectuado o pagamento de 50% dos referidos armários, uma vez que a Entidade Executante já os adquiriu e a "Fiscalização" entende que os artigos relativos a estes equipamentos (art. 7.01.01.01 e art. 7.01.01.03) podem ser faturados a 50%, ficando estes em local a indicar pelo Dono de Obra até à sua instalação a realizar pela Entidade Executante. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

